



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

QUADRAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE OUTUBRO DE 2025, AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.

QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena, n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF n. 832.263.201-06 e do RG n. 000.896.148 - SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pela sua Gestora Coordenadora, Sra. **IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**, brasileira, portadora do CPF/MF n. 929.430.049-87 e do RG n. 43122630 - SESP/PR, residente e domiciliada nesta Capital, e da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 860.214.867-49 e do RG n. 113454 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ALIR TERRA LIMA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora do CPF/MF n. 357.217.311-68 e do RG n. 3046 - OAB e seu Diretor de Finanças, Sr. **MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF/MF n. 029.775.671-00 e do RG 832.818 - SSP/MS, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no Art. 57, II, no Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c Art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93 e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95, Vol. 12 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 03-A, de 2 de junho de 2021, e o acréscimo pontual de valor com recurso municipal visando o reequilíbrio econômico do hospital conforme Ata de Reunião no Ministério Público de Mato Grosso do Sul, de 6/3/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - DO ACRÉSCIMO PONTUAL MUNICIPAL:** Fica acrescido pontualmente ao Convênio n. 03-A/2021, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) mensal, referente a competência de outubro/2025, conforme ata da reunião do Ministério Público, de 6/3/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 03-A/2021, por mais 30 (trinta) dias, passando a ser contado de 1º/10/2025 à 31/10/2025.

CLÁUSULA QUARTA

- 4 - METAS DO DOCUMENTO DESCRITIVO:** Fica estabelecido a compensação pelo não cumprimento de metas referente aos 3º trimestre de 2025, cuja a justificativa será baseada no excedente de produção comprovado pelo sistema Tabwin e as ferramentas de regulação de acesso CORE onde ficam comprovados que a produção hospitalar e ambulatorial realizada na área de Urgência e Emergência, estão diretamente relacionadas ao não cumprimento de metas eletivas.

CLÁUSULA QUINTA

- 5 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

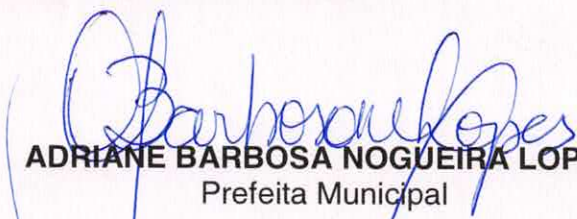
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE OUTUBRO DE 2025.

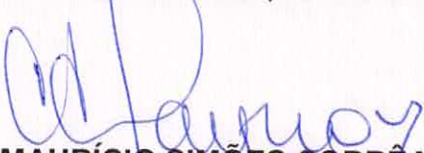


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

QUADRAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE OUTUBRO DE 2025, AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.


ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

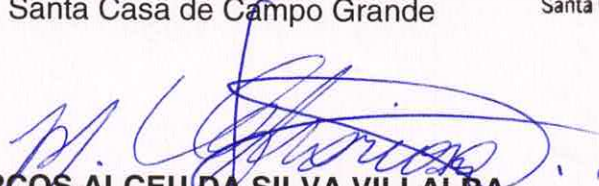

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora da Secretaria Municipal de
Saúde/Fundo Municipal de Saúde


MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária Adjunta de Estado de Saúde SES/MS
Matrícula 56262028


ALIR TERRA LIMA
Presidente da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande

Jary de Carvalho e Castro
Vice-Presidente
Santa Casa de Campo Grande


MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA
Diretor de Finanças da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande

Paulo Guilherme Gutierrez Mariosa
Diretor de Finanças Adjunto
Santa Casa de Campo Grande